



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1103

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Prorrogações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1103

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.041, DE 11 DE JULHO DE 2022

Autoriza transferência de veículos que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a transferência, a partir do dia 07/07/2022, do veículo abaixo discriminado, lotado no Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Segurança e Defesa Social:

I - C-224 - Renault Clio, placa DKI 5769, ano/modelo 2011/2011, RENAVAL nº 0365055395, Chassi nº 8A1BB8W05BL842547, cor branca, combustível álcool/gasolina.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de julho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração/ Interina

DECRETO Nº 13.042, DE 11 DE JULHO DE 2022

Autoriza transferência de veículos que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a transferência, a partir do dia 1º/07/2022, do veículo abaixo discriminado, lotado na Secretaria de Administração para a Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação:

I - C-312 - GM/Blazer, placa CDV9J28, ano/modelo 2001/2001, RENAVAL nº 00780574990, Chassi nº 9BG116AW01C437237, cor branca, combustível gasolina.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de julho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 11 de julho de 2022.

Roseli Tieko Gondo

Secretária de Administração/ Interina

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 42.390, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Fabiana Menezes de Oliveira**, matrícula 1370/1, Merendeira, referência 2“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 21/03/2015 a 19/03/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 14 de junho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 14 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.391, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Osmar Vieira Junior**, matrícula 571/1, Desenhista Projetista, referência 5“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE PROJETOS, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, da Lei Complementar n.º 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lins, a partir de 26/05/2022.

Lins, 14 de junho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 14 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.392, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Renata Aparecida de Azevedo**, matrícula 1334/1, Agente Administrativo, referência 5 “A”, lotada na INFRAESTRUTURA - SECRETARIA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/06/2022 a 16/06/2022, concedidos conforme Portaria nº 20.872, de 16/09/2010, referente ao período de 21/08/2005 a 20/08/2010, restando saldo de 5 (cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 14 de junho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1103

Página 3 de 3

Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
14 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.393, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em razão dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente aos exercícios financeiros de 2016 e 2017, bem como do Inquérito Civil nº 435/2015, instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo para apurar a legalidade dos benefícios de complementação de aposentadoria e pensões pagas pelo Município, com recursos exclusivos dos cofres públicos, sem que houvesse contrapartida por parte dos servidores ativos ou inativos, BEM COMO em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2173692-45.2019.8.26.0000, julgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, declarando a inconstitucionalidade do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.999 de 04 de Outubro de 2007, **RESOLVE** determinar, a partir da data da decisão do Processo Administrativo nº 6.642/2019 de 07/05/2019, a cessação do pagamento de complementação de aposentadoria à Sra. **Maria Rita Farias Ribeiro**, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 628.755-5, inscrita no CPF sob o nº 825.914.318-68, residente e domiciliada à Avenida dos Coroados, nº 40, Parque Xingu, na cidade de Lins, CEP 16.400-350, no Estado de São Paulo, beneficiária de Complementação de Aposentadoria, concedida a partir de 02/01/2004, conforme Processo Administrativo Comum nº 1394/2004, de 18/02/2004.

Cite-se o interessado para apresentar defesa no prazo legal.

Lins, 14 de junho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Continuação da portaria nº 42.393, de 14 de junho de 2022.

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 14 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

da Proposta e Abertura da Sessão: 29 de julho de 2022, às 14h00min.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 683.379,02 (seiscentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e dois centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 12 de julho de 2022

Roseli Tieko Gondo - Secretária de Administração/Interina

Licitações e Contratos

Prorrogações

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que foi prorrogada a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA (PRAÇA LUISA MAHIN)** - Recebimento